



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 71/2021  
DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

Institui Equipe de Auditoria de Segurança de Tecnologia – EAST e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 02, de 12 de novembro de 1990, e**

**Considerando** os princípios que regem a segurança da informação, quais sejam, confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não-repúdio, conforme disciplina o artigo 3º do Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000;

**Considerando** o crescente número de ataques cibernéticos sofridos por órgãos do poder público;

**Considerando** que a Segurança é um dos valores da Diretoria de Tecnologia da Informação;

**Considerando** o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, que dispõe como objetivo estratégico garantir a segurança da informação;

**Considerando** a Norma ISO 27002, que dispõe sobre a necessidade de analisar criticamente a segurança de forma independente, a intervalos planejados, ou quando ocorrerem mudanças significativas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, a “Equipe de Auditoria de Segurança de Tecnologia – EAST”, e dá outras providências.

**Art. 2º** A “Equipe de Auditoria de Segurança de Tecnologia – EAST” será composta pelos servidores **Antônio Sérgio Carvalho Souza Filho, Carlos Fernando Aquino Mota, Dejair da Costa Tavares, Denisson Santana dos Santos, Jean Carlos de Andrade Tintiliano, Mario Victor Linhares Barbosa e Thiago Lima Feitoza.**

**Parágrafo único.** A “Equipe de Auditoria de Segurança de Tecnologia – EAST” será presidida pelo servidor **Antônio Sérgio Carvalho Souza Filho** e será secretariada pelo servidor **Thiago Lima Feitoza.**

**Art. 3º** À “Equipe de Auditoria de Segurança de Tecnologia – EAST”, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, compete:

I – Analisar a segurança dos sistemas, serviços e infraestrutura da Diretoria de Tecnologia da Informação;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

II – Elaborar relatórios anuais com os resultados das análises realizadas;

III – Assessorar o Diretor de Tecnologia da Informação em assuntos relacionados à segurança de tecnologia.

**Parágrafo único.** A “Equipe de Auditoria de Segurança de Tecnologia – EAST” funcionará de forma autônoma, independente das coordenações vinculadas a área de tecnologia, respondendo diretamente ao Diretor de Tecnologia da Informação.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Manoel Cabral Machado Neto**  
**Procurador-Geral de Justiça**

---

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 18/01/2021 08:35:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000233/2021-15**.